



12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços; (Exclusivo ao órgão gerenciador)
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista; (Exclusivo ao órgão gerenciador).
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386
910403

Assinado de forma
digital por FABIO
LUCAS WHYLACE E
SILVA:0938691040
3

Dados: 2021.05.12
17:29:03 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
PELO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
 - Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
 - Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscais:
- Definir como fiscal da **Prefeitura Municipal**:
 - Luan Sales de Canto – Responsável pelo Setor de Compras**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Educação.
 - Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o **Sr. Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde**;
 - Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, o **Sr. Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo**;

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

FABIO LUCAS
WHYLACE E
SILVA:093869
10403

Assinado de forma
digital por FABIO
LUCAS WHYLACE E
SILVA:0938691040
3

Dados: 2021.05.12
17:29:33 -03'00'



TESTEMUNHAS:

NOME: Wesley Pedro de Figueiredo

CPF: 547.347.474-40

NOME: Laura Sales de Castro

CPF: 112.592.739-82





QUANTIDADES ESTIMADAS GAMELEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

EQUIPAMENTOS e MATERIAIS DE INFORMÁTICA				QUANTITATIVOS POR SECRETARIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GERAL	ADMINISTRAÇÃO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	DES. SOCIAL
1	Cabo Força Energia Tripolar P/ Cpu E Fontes 1.50m , Padrão 10A, plugues 180 2P+T de 10 A, Bitola de 3 x 0,75mm Cor preto	Unid	11	2	3	3	3
2	Conectores de Rede RJ45 - Plug RJ-45 MACHO Pct 100unid	Pct	4	1	1	1	1
3	Filtro de Linha com Cabo Certificado de 3 Metros, contendo 6 Tomadas, 10A Bivolt Régua de Energia, Chave liga/desliga, LED indicador de funcionamento, Porta fusível externo com unidade reserva, Fusível de proteção, resultando em maior proteção aos dispositivos, Modelo: 6 Tomadas, Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T), Frequência: 50Hz / 60Hz, Tensão: Bivolt 127V / 220V, Potência máxima: 127V-1270W - Potência máxima: 220V-2200W, Cor: Preto. Dimensões: Altura 4,3cm x Largura 4cm x Comprimento 29cm, Comprimento do cabo: Mínimo 3 metros , certificado pelo INMETRO	Unid	#REF!	10	#REF!	5	4
4	Fonte 500watts Botão (Liga/Desliga) , Cabeamento Padrão, Potência: 500W nominal, Potência real 205w , Fan: 80 x 80mm, Tensão 100 - 220V (Seleção Manual); Cor: Prata; Conectores - 1 x ATX 20/24, - 1 x ATX 12V, - 2 x Molex, - 2 x Serial ATA Power	Und	21	10	3	4	4



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2021 – CPL/PMG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. **Lenilda Maria da Silva**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 128, centro, Gameleira/PE, portadora do RG Nº 7.033.236 SDS/PE E CPF Nº 066.183.724-61, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG Nº. 5998848 SDS-PE e CPF Nº. 058.069.904-86, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91, e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG Nº. 7009825 SDS/PE e CPF nº. 055.064.614-02 doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. E de outro lado, a **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, estabelecida a Rua Allan Kardec, nº 16, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.200-150, e-mail: torresdistribuidoraecomercio@gmail.com, Fone: (81) 9282-7910, inscrita no CNPJ sob o nº 40.058.970/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **George Torres Pires Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Isaac Salazar, nº 188, casa 03, Tamarineira, Recife/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº.7034673 SDS-PE e CPF nº.013.515.414-63, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 019/2021 Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:28:04 -03'00'

e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto do Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo município da Gameleira terá seu teor repassado para a empresa registrada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para a utilização. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da empresa registrada;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias e Fundos Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados;
- 4.8 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, nos seguintes endereços:
- **Sede da Prefeitura Municipal**, localizada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
 - **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
 - **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
 - **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Travessa Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- 4.9 Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:28:23 -03'00'





- a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 4.10 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.12 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.
- 4.13 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.14 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.15 O Fornecimento dos produtos será realizado **de forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.16 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 4.17 A correção de falhas no produto entregue, no período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado das Secretarias Municipais, sem ônus para o Município, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a correção de falha não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e os fazer retornar, às suas expensas. A contratada será considerada, para todos os efeitos, fiel depositária dos mesmos durante esse período.

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:28:42-03'00'

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*),



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

- b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

GEORGE TORRES
PIRES

FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:31:28
-03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alfinete para mapa redondo colorido de 9,5MM , material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, diversas cores, Tamanho Aproximado: de 1,5 a 1,7cm. Caixa com 50 unidades.	CX	BRW	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50
2	Almofada para carimbo , dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm, material plástico e esponja absorvente revestida em tecido tipo entintada. cor azul	UND	RADEX	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
3	Apontador De Lapis Retangular em material plástico , Altura: 12mm, Largura: 16mm, Comprimento: 26mm, diversas cores	UND	MAXPRINT	24	R\$ 0,24	R\$ 5,76
4	Bandeja para expediente em poliestireno transparente com espessura mínima de 3mm. Tipo fixa dupla bandejas com 4cm de altura suportes em pvc rígido, com orifícios para fixação das bandejas. Cor fumê ou cristal, acondicionada em caixa de papelão individual.	UND	WALLEU	15	R\$ 24,83	R\$ 372,45
5	Bloco de recados em papel, cor amarela, dimensões: 76 x 76 mm, com 100 folhas removível, auto-adesivo.	UND	KAZ	36	R\$ 3,23	R\$ 116,28
6	Borracha branca macia , tamanho 40 – caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm	CX	TRIS	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
7	Borracha branca ponteira , macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Tamanho: 2,9 x 1,2 x 0,6 cm Peso: 4 g. Pacote com 100 unid.	PCT	MASTERPRINT	1	R\$ 11,48	R\$ 11,48
9	Calculadora de mesa comercial , com visor inclinado para o usuário, 4 operações básicas, 12 dígitos, Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Dimensões: Altura 19,9 cm x Largura 14,9 cm. Não acompanha pilha.	UND	MAXPRINT	22	R\$ 10,85	R\$ 238,70
10	Caneta esferográfica azul , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	12	R\$ 19,89	R\$ 238,68
11	Caneta esferográfica preta , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	12	R\$ 22,92	R\$ 275,04

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:36:15 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

12	Caneta esferográfica vermelha , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades .	CX	ECONOMIC	12	R\$ 19,95	R\$ 239,40
13	Caneta marca-texto , corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm.	UND	LIKE	180	R\$ 1,08	R\$ 194,40
14	Caneta para marcar CD / DVD , com ponta de poliéster de 1mm, na cor preta. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0,05mm, com tinta à base de álcool resistente à água.	UND	LIKE	30	R\$ 1,86	R\$ 55,80
15	CD virgem , gravável, formato CD-R, 700 MB, 80 min para áudio por mídia, velocidade de gravação 48x, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão cd-r, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 100 und , devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	4	R\$ 56,60	R\$ 226,40
16	Clips de Papel n.2/0 galvanizado , caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
17	Clips de Papel n.4/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 7,22	R\$ 144,40
18	Clips de Papel n.6/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
19	Clips de Papel n.8/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80
20	Cola bastão 40g , Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, com Fundo Giratório.	UND	GLINORTE	30	R\$ 3,03	R\$ 90,90
21	Cola branca líquida de 90g lavável , para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto.	UND	GR QUIMICA	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
22	Corretivo líquido à base de água , atóxico, conteúdo: 18 ml. Não tóxico, sem odor: fórmula a base de água. Cor Branco	UND	DELTA	30	R\$ 1,08	R\$ 32,40
23	DVD-R gravável , 407 gb, 120 mim, 16x, gravação única, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão DVD-R , dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 50 und , devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	4	R\$ 73,35	R\$ 293,40

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:36:35 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

24	Elástico amarelo de borracha natural, perímetro mínimo de 18 cm, pact. Com 100g.	PCT	MAMUTE	8	R\$ 1,93	R\$ 15,44
25	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo (229x324)mm, com aba, na cor branco, 100 unid.	CX	SCRYPT	8	R\$ 21,50	R\$ 172,00
26	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo (229x324)mm, com aba, na cor ouro, 100 unid.	CX	SCRYPT	8	R\$ 20,99	R\$ 167,92
27	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo (310x410)mm, com aba, na cor branco, 100unid.	CX	IPECOL	8	R\$ 38,10	R\$ 304,80
28	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo (310x410)mm, com aba, na cor ouro, 100unid.	CX	SCRYPT	8	R\$ 47,15	R\$ 377,20
29	Envelope de papelaria – em sulfite, pesando 75g/m2, tipo ofício, sem impressão, medindo (114x229)mm, na cor branca, 100 unid.	CX	SCRYPT	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
30	Envelope Plástico, tamanho Ofício 2 com 04 furos. Envelope Plástico 4 Furos A4 0,10mm, transparentes. Material resistente. Tamanho aproximado: 230mm x 300mm.	UND	ELOPLAST	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
31	Estilete - Com lâmina larga de 18mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	UND	BRW	36	R\$ 1,61	R\$ 57,96
32	Extrator de grampos para grampos 26/6 cromado tipo alavanca comprimento mínimo: 150mm, Confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	UND	LIKE	42	R\$ 1,12	R\$ 47,04
33	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 30 m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	ADELBRAS	36	R\$ 0,76	R\$ 27,36
34	Fita adesiva larga, transparente, 48mm x 45m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	EUROCEL	36	R\$ 2,68	R\$ 96,48
35	Fita autoadesiva, crepe, 24mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UND	ADELBRAS	36	R\$ 4,05	R\$ 145,80
36	Grampeador de mesa para grampos 26/6, estrutura em metal 12 cm, capacidade para grampear no mínimo 10 folhas simultaneamente.	UND	KAZ	30	R\$ 10,48	R\$ 314,40
37	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRW	8	R\$ 93,68	R\$ 749,44
38	Grampo 26/6, galvanizado, cx c/ 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	A&V	48	R\$ 3,79	R\$ 181,92

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:36:56 -03'00'

Rua José Barradas, 95, Centro - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-2074
www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

39	Grampos 106/6 , galvanizado Caixa com 3.500 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	LIKE	25	R\$ 9,84	R\$ 246,00
40	Grampos para pastas , tipo trilhos 80mm em Plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 unidades.	PCT	ACC	12	R\$ 9,48	R\$ 113,76
41	Lápis Preto , grafite de excelente quantidade, para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Graduação nº 2 = b , em verniz preto e formato redondo. Caixa com 144 und.	CX	BRW	2	R\$ 21,45	R\$ 42,90
42	Livro Ata - Pautado com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: 300 x 210 mm capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. 100 fls.	UND	BAHIA	8	R\$ 7,59	R\$ 60,72
43	Livro de Ponto - Com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 33 X 23 X 1, capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas, com 100 fls.	UND	BAHIA	16	R\$ 17,40	R\$ 278,40
44	Livro de Protocolo - Capa dura, encadernado com 100 folhas , dimensões mínimas de 215x157 mm.	UND	BAHIA	22	R\$ 8,55	R\$ 188,10
45	Organizador de Mesa , sendo porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em poliestireno, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura, acondicionado em caixa de papelão individual.	UND	DELLO	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
46	Papel cartão , tamanho A4, Fosco. Medindo 210x297mm. Gramatura 240g, cores variadas. Caixa com 10 Folhas.	CX	BAHIA	0	R\$ 10,25	R\$ 0,00
47	Papel Celofane , tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas.	UND	VMP	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
48	Papel Fotográfico , tamanho A4, brilhante, 180g. Caixa com 20 folhas.	CX	NEXCEL	0	R\$ 15,38	R\$ 0,00
49	Papel Ofício A4 – Resma 500 folhas . gramatura de 75g/m ² . formato 210mmx297mm.	RESMA	REPORT	720	R\$ 14,89	R\$ 10.720,80
50	Papel Seda , tamanho 50mm x 70mm ou superior, cor branca.	UND	REIPEL	0	R\$ 0,17	R\$ 0,00
51	Pasta AZ Lombo Estreito , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. Medidas: 28,5 x 34,5 x 8 cm	UND	ECONOMIC	150	R\$ 8,06	R\$ 1.209,00
52	Pasta AZ Lombo Largo , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. c/ Lobo de 8cm de largura, Contém 2 argolas, Tamanho Ofício, Largura: 27cm, Altura: 34,5cm, Profundidade: 8cm	UND	ECONOMIC	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:37:13 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

53	Pasta catalogo c/ 100 envelopes plásticos. Material: PVC, Dimensões 243 x 330. Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, cor preta	UND	ELOPLAST	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
54	Pasta com canaleta removível, tamanho A4, chapa transparente e mais espessa, Cor: Transparente, dimensões: 220x310x9 mm	UND	ALAPLAST	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
55	Pasta com Grampo Trilho. Pasta de plástica com grampo trilho plástico. Tamanho: Ofício. Medida Aproximada: 33,5cm x 24,5cm. Cor: Verde.	UND	ALAPLAST	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
56	Pasta em Plástico, com elástico. Gramatura: 480 g/ m2 formato: 240 x 350 mm (largura x altura), com variação de +/- 20mm ; furação reforçada com ilhós de metal. Cor Transparente.	UND	ALAPLAST	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
57	Pasta Polionda, Estrutura confeccionada em polipropileno com fechamento em elástico. Espessura de: 0,80 mm. Tamanho ofício, medindo C x L x A: 335mm x 245mm x 50mm, lombada de 50/60mm. Cor: Transparente	UND	ALAPLAST	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
58	Pastas Suspensa, gramatura 280g/m², tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, Cor: Palha.	UND	ICL	1500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
59	Perfurador de papel - Com 02 furos, em aço pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Para 50 folhas.	UND	ONDA	17	R\$ 37,05	R\$ 629,85
60	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor vermelho, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 1,53	R\$ 22,95
61	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor azul, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
62	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor preto, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 2,23	R\$ 33,45
63	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor azul, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	6	R\$ 2,57	R\$ 15,42
64	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor preto, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	6	R\$ 2,89	R\$ 17,34
65	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor vermelho, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	6	R\$ 2,89	R\$ 17,34

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:57:33 -03:00



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

66	Prancheta em mdp ou mdf tamanho: ofício ou A4 dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm prendedor de metal acondicionada em embalagem de papelão, contendo: 1 unidade.	UND	STALO	12	R\$ 4,55	R\$ 54,60
67	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Azul, Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	2	R\$ 4,12	R\$ 8,24
68	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Preto, Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
69	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Vermelho, Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98
70	Régua plástica - 30cm. Confeccionada em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura.	UND	WALLEU	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
71	Tesoura em Aço Inoxidável - Cabo em polipropileno, na cor preta, comprimento: 21 cm, admitida variação de ± 1,5 cm embaladas individualmente em estojo plástico.	UND	BRW	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
72	Tinta para Carimbo 40 ml na cor Azul ou Preto, Bico aplicador com utilização eficiente	UND	RADEX	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
TOTAL						R\$ 25.842,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alfinete para mapa redondo colorido de 9,5MM, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, diversas cores, Tamanho Aproximado: de 1,5 a 1,7cm. Caixa com 50 unidades.	CX	BRW	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
2	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm, material plástico e esponja absorvente revestida em tecido tipo entintada. cor azul	UND	RADEX	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
3	Apontador de Lapis Retangular em material plástico, Altura: 12mm, Largura: 16mm, Comprimento: 26mm, diversas cores	UND	MAXPRINT	120	R\$ 0,24	R\$ 28,80

GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:37:51 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DELIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-448a-bb12-1d68a301bbe2

4	Bandeja para expediente em poliestireno transparente com espessura mínima de 3mm. Tipo fixa dupla bandejas com 4cm de altura suportes em pvc rígido, com orifícios para fixação das bandejas. Cor fumê ou cristal, acondicionada em caixa de papelão individual.	UND	WALLEU	5	R\$ 24,83	R\$ 124,15
5	Bloco de recados em papel, cor amarela, dimensões: 76 x 76 mm, com 100 folhas removível, auto-adesivo.	UND	KAZ	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
6	Borracha branca macia retangular , tamanho 40 – caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm	CX	TRIS	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
7	Borracha branca ponteira , macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Tamanho: 2,9 x 1,2 x 0,6 cm Peso: 4 g. Pacote com 100 unid.	PCT	MASTERPRINT	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60
9	Calculadora de mesa comercial , com visor inclinado para o usuário, 4 operações básicas, 12 dígitos, Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Dimensões: Altura 19,9 cm x Largura 14,9 cm. Não acompanha pilha.	UND	MAXPRINT	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50
10	Caneta esferográfica azul , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades .	CX	ECONOMIC	15	R\$ 19,89	R\$ 298,35
11	Caneta esferográfica preta , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades .	CX	ECONOMIC	15	R\$ 22,92	R\$ 343,80
12	Caneta esferográfica vermelha , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades .	CX	ECONOMIC	15	R\$ 19,95	R\$ 299,25
13	Caneta marca-texto , corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm.	UND	LIKE	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
14	Caneta para marcar CD / DVD , com ponta de poliéster de 1mm, na cor preta. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0,05mm, com tinta à base de álcool resistente à água.	UND	LIKE	20	R\$ 1,86	R\$ 37,20
15	CD virgem , gravável, formato CD-R, 700 MB, 80 min para áudio por mídia, velocidade de gravação 48x, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão cd-r, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 100 und , devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	6	R\$ 56,60	R\$ 339,60

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES

FILHO:01351541463

Dados: 2021.06.04 11:38:12 -03'00'

Rua José Barradas, 95, Centro - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-2074

www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cec-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

16	Clips de Papel n.2/0 galvanizado, caixa com 500g	CX	A&V	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00
17	Clips de Papel n.4/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	35	R\$ 7,22	R\$ 252,70
18	Clips de Papel n.6/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	30	R\$ 6,45	R\$ 193,50
19	Clips de Papel n.8/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80
20	Cola bastão 40g, Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, com Fundo Giratório.	UND	GLINORTE	120	R\$ 3,03	R\$ 363,60
21	Cola branca líquida de 90g lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto.	UND	GR QUIMICA	80	R\$ 1,23	R\$ 98,40
22	Corretivo líquido à base de água, atóxico, conteúdo: 18 ml. Não tóxico, sem odor: fórmula a base de água. Cor Branco	UND	DELTA	72	R\$ 1,08	R\$ 77,76
23	DVD-R gravável, 407 gb, 120 mim, 16x, gravação única, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão DVD-R, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 50 und, devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	6	R\$ 73,35	R\$ 440,10
24	Elástico amarelo de borracha natural, perímetro mínimo de 18 cm, pact. Com 100g.	PCT	MAMUTE	6	R\$ 1,93	R\$ 11,58
25	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (229x324)mm, com aba, na cor branco. 100 unid.	CX	SCRYPT	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
26	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (229x324)mm, com aba, na cor ouro. 100 unid.	CX	SCRYPT	6	R\$ 20,99	R\$ 125,94
27	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (310x410)mm, com aba, na cor branco. 100unid.	CX	IPECOL	4	R\$ 38,10	R\$ 152,40
28	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (310x410)mm, com aba, na cor ouro. 100unid.	CX	SCRYPT	4	R\$ 47,15	R\$ 188,60
29	Envelope de papelaria – em sulfite, pesando 75g/m2, tipo officio, sem impressao, medindo (114x229)mm, na cor branca. 100 unid.	CX	SCRYPT	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00

GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:38:32
-03'00"



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.aspx> Código do documento: a2243cee-f0ca-448a-b012-1d68a301bbe2

30	Envelope Plástico , tamanho Ofício 2 com 04 furos. Envelope Plástico 4 Furos A4 0,10mm, transparentes. Material resistente. Tamanho aproximado: 230mm x 300mm.	UND	ELOPLAST	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00
31	Estilete - Com lâmina larga de 18mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	UND	BRW	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
32	Extrator de grampos para grampos 26/6 cromado tipo alavanca comprimento mínimo: 150mm, Confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	UND	LIKE	36	R\$ 1,12	R\$ 40,32
33	Fita adesiva estreita, transparente , 12mm x 30 m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	ADELBRAS	60	R\$ 0,76	R\$ 45,60
34	Fita adesiva larga, transparente , 48mm x 45m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	EUROCEL	120	R\$ 2,68	R\$ 321,60
35	Fita autoadesiva, crepe , 24mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UND	ADELBRAS	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
36	Grampeador de mesa para grampos 26/6 , estrutura em metal 12 cm, capacidade para grampear no mínimo 10 folhas simultaneamente.	UND	KAZ	60	R\$ 10,48	R\$ 628,80
37	Grampeador em estrutura metálica , com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRW	10	R\$ 93,68	R\$ 936,80
38	Grampo 26/6 , galvanizado, cx c/ 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	A&V	120	R\$ 3,79	R\$ 454,80
39	Grampos 106/6 , galvanizado Caixa com 3.500 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	LIKE	42	R\$ 9,84	R\$ 413,28
40	Grampos para pastas , tipo trilhos 80mm em Plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 unidades.	PCT	ACC	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
41	Lápis Preto , grafite de excelente quantidade, para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Graduação nº 2 = b , em verniz preto e formato redondo. Caixa com 144 und.	CX	BRW	25	R\$ 21,45	R\$ 536,25

GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:38:50 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

42	Livro Ata - Pautado com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: 300 x 210 mm capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. 100 fis.	UND	BAHIA	40	R\$ 7,59	R\$ 303,60
43	Livro de Ponto - Com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 33 X 23 X 1, capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas, com 100 fis.	UND	BAHIA	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
44	Livro de Protocolo - Capa dura, encadernado com 100 folhas , dimensões mínimas de 215x157 mm.	UND	BAHIA	36	R\$ 8,55	R\$ 307,80
45	Organizador de Mesa , sendo porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em poliestireno, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura, acondicionado em caixa de papelão individual.	UND	DELLO	22	R\$ 8,48	R\$ 186,56
46	Papel Cartão , tamanho A4, Fosco. Medindo 210x297mm. Gramatura 240g, cores variadas. Caixa com 10 Folhas.	CX	BAHIA	60	R\$ 10,25	R\$ 615,00
47	Papel Celofane , tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas.	UND	VMP	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
48	Papel Fotográfico , tamanho A4, brilhante, 180g. Caixa com 20 folhas.	CX	NEXCEL	30	R\$ 15,38	R\$ 461,40
49	Papel Ofício A4 – Resma 500 folhas . gramatura de 75g/m ² . formato 210mmx297mm.	RESMA	REPORT	600	R\$ 14,89	R\$ 8.934,00
50	Papel Seda , tamanho 50mm x 70mm ou superior, cor branca.	UND	REIPEL	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
51	Pasta AZ Lombo Estreito , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. Medidas: 28,5 x 34,5 x 8 cm	UND	ECONOMIC	60	R\$ 8,06	R\$ 483,60
52	Pasta AZ Lombo Largo , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. c/ Lobo de 8cm de largura, Contém 2 argolas, Tamanho Ofício, Largura: 27cm, Altura: 34,5cm, Profundidade: 8cm	UND	ECONOMIC	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
53	Pasta catalogo c/ 100 envelopes plásticos . Material: PVC, Dimensões 243 x 330. Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, cor preta	UND	ELOPLAST	50	R\$ 12,27	R\$ 613,50
54	Pasta com canaleta removível, tamanho A4 , chapa transparente e mais espessa, Cor: Transparente, dimensões: 220x310x9 mm	UND	ALAPLAST	120	R\$ 0,88	R\$ 105,60
55	Pasta com Grampo Trilho . Pasta de plástica com grampo trilho plástico. Tamanho: Ofício. Medida Aproximada: 33,5cm x 24,5cm. Cor: Verde.	UND	ALAPLAST	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Dados: 2021.06.04 11:39:09 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

56	Pasta em Plástico , com elástico. Gramatura: 480 g/ m2 formato: 240 x 350 mm (largura x altura), com variação de +/- 20mm ; furação reforçada com ilhós de metal. Cor Transparente.	UND	ALAPLAST	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
57	Pasta Polionda , Estrutura confeccionada em polipropileno com fechamento em elástico. Espessura de: 0,80 mm. Tamanho ofício, medindo C x L x A: 335mm x 245mm x 50mm, lombada de 50/60mm. Cor: Transparente	UND	ALAPLAST	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
58	Pastas Suspensa , gramatura 280g/m², tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, Cor: Palha .	UND	ICL	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
59	Perfurador de papel - Com 02 furos, em aço pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Para 50 folhas .	UND	ONDA	20	R\$ 37,05	R\$ 741,00
60	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor vermelho , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	120	R\$ 1,53	R\$ 183,60
61	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor azul , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
62	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor preto , Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	120	R\$ 2,23	R\$ 267,60
63	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético , na cor azul , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
64	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético , na cor preto , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
65	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético , na cor vermelho , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
66	Prancheta Material : mdp ou mdf tamanho: ofício ou A4 dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm prendedor de metal acondicionada em embalagem de papelão, contendo: 1 unidade .	UND	STALO	0	R\$ 4,55	R\$ 0,00
67	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL , Cor Azul , Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	120	R\$ 4,12	R\$ 494,40

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:39:30 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validacao.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

68	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Preto, Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
69	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Vermelho, Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
70	Régua plástica - 30cm. Confeccionada em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura.	UND	WALLEU	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00
71	Tesoura em Aço Inoxidável - Cabo em polipropileno, na cor preta, comprimento: 21 cm, admitida variação de ± 1,5 cm embaladas individualmente em estojo plástico.	UND	BRW	60	R\$ 6,04	R\$ 362,40
72	Tinta para Carimbo 40 ml na cor Azul ou Preto. Bico aplicador com utilização eficiente	UND	RADEX	22	R\$ 2,88	R\$ 63,36
TOTAL						R\$ 30.832,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alfinete para mapa redondo colorido de 9,5MM, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, diversas cores, Tamanho Aproximado: de 1,5 a 1,7cm. Caixa com 50 unidades.	CX	BRW	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75
2	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm, material plástico e esponja absorvente revestida em tecido tipo entintada. cor azul	UND	RADEX	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
3	Apontador De Lapis Retangular em material plástico, Altura: 12mm, Largura: 16mm, Comprimento: 26mm, diversas cores	UND	MAXPRINT	30	R\$ 0,24	R\$ 7,20
4	Bandeja para expediente em poliestireno transparente com espessura mínima de 3mm. Tipo fixa dupla bandejas com 4cm de altura suportes em pvc rígido, com orifícios para fixação das bandejas. Cor fumê ou cristal, acondicionada em caixa de papelão individual.	UND	WALLEU	10	R\$ 24,83	R\$ 248,30
5	Bloco de recados em papel, cor amarela, dimensões: 76 x 76 mm, com 100 folhas removível, auto-adesivo.	UND	KAZ	36	R\$ 3,23	R\$ 116,28

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:39:49 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

6	Borracha branca macia retangular, tamanho 40 – caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm	CX	TRIS	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
7	Borracha branca ponteira, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Tamanho: 2,9 x 1,2 x 0,6 cm Peso: 4 g. Pacote com 100 unid.	PCT	MASTERPRINT	2	R\$ 11,48	R\$ 22,96
9	Calculadora de mesa comercial, com visor inclinado para o usuário, 4 operações básicas, 12 dígitos, Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Dimensões: Altura 19,9 cm x Largura 14,9 cm. Não acompanha pilha.	UND	MAXPRINT	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
10	Caneta esferográfica azul, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	12	R\$ 19,89	R\$ 238,68
11	Caneta esferográfica preta, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	12	R\$ 22,92	R\$ 275,04
12	Caneta esferográfica vermelha, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	12	R\$ 19,95	R\$ 239,40
13	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm.	UND	LIKE	72	R\$ 1,08	R\$ 77,76
14	Caneta para marcar CD / DVD, com ponta de poliéster de 1mm, na cor preta. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0,05mm, com tinta à base de álcool resistente à água.	UND	LIKE	8	R\$ 1,86	R\$ 14,88
15	CD virgem, gravável, formato CD-R, 700 MB, 80 min para áudio por mídia, velocidade de gravação 48x, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão cd-r, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 100 und, devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	3	R\$ 56,60	R\$ 169,80
16	Clips de Papel n.2/0 galvanizado, caixa com 500g	CX	A&V	15	R\$ 6,60	R\$ 99,00
17	Clips de Papel n.4/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	15	R\$ 7,22	R\$ 108,30
18	Clips de Papel n.6/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 6,45	R\$ 77,40

GEORGE TORRES
PIRES

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
CPF: 01351541963
Data: 2021.06.04 11:40:11 -03'00'

FILHO:01351541963

Rua José Barradas, 95, Centro - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-2074
www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/opp/validadoc.seam> Código do documento: a2243cee-10ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

19	Clips de Papel n.8/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	8	R\$ 6,89	R\$ 55,12
20	Cola bastão 40g, Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, com Fundo Giratório.	UND	GLINORTE	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
21	Cola branca líquida de 90g lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto.	UND	GR QUIMICA	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
22	Corretivo líquido à base de água, atóxico, conteúdo: 18 ml. Não tóxico, sem odor: fórmula a base de água. Cor Branco	UND	DELTA	25	R\$ 1,08	R\$ 27,00
23	DVD-R gravável, 407 gb, 120 mim, 16x, gravação única, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão DVD-R, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 50 und, devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	4	R\$ 73,35	R\$ 293,40
24	Elástico amarelo de borracha natural, perímetro mínimo de 18 cm, pact. Com 100g.	PCT	MAMUTE	3	R\$ 1,93	R\$ 5,79
25	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (229x324)mm, com aba, na cor branco. 100 unid.	CX	SCRYPT	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
26	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (229x324)mm, com aba, na cor ouro. 100 unid.	CX	SCRYPT	4	R\$ 20,99	R\$ 83,96
27	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (310x410)mm, com aba, na cor branco. 100unid.	CX	IPECOL	4	R\$ 38,10	R\$ 152,40
28	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressao, medindo (310x410)mm, com aba, na cor ouro. 100unid.	CX	SCRYPT	4	R\$ 47,15	R\$ 188,60
29	Envelope de papelaria – em sulfite, pesando 75g/m2, tipo oficio, sem impressao, medindo (114x229)mm, na cor branca. 100 unid.	CX	SCRYPT	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
30	Envelope Plástico, tamanho Ofício 2 com 04 furos. Envelope Plástico 4 Furos A4 0,10mm, transparentes. Material resistente. Tamanho aproximado: 230mm x 300mm.	UND	ELOPLAST	60	R\$ 0,19	R\$ 11,40
31	Estilete - Com lâmina larga de 18mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	UND	BRW	30	R\$ 1,61	R\$ 48,30

GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:40:29
-03'00'




PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DELIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

32	Extrator de grampos para grampos 26/6 cromado tipo alavanca comprimento mínimo: 150mm, Confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	UND	LIKE	15	R\$ 1,12	R\$ 16,80
33	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 30 m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	ADELBRAS	30	R\$ 0,76	R\$ 22,80
34	Fita adesiva larga, transparente, 48mm x 45m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	EUROCEL	36	R\$ 2,68	R\$ 96,48
35	Fita autoadesiva, crepe, 24mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UND	ADELBRAS	22	R\$ 4,05	R\$ 89,10
36	Grampeador de mesa para grampos 26/6, estrutura em metal 12 cm, capacidade para grampear no mínimo 10 folhas simultaneamente.	UND	KAZ	12	R\$ 10,48	R\$ 125,76
37	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRW	4	R\$ 93,68	R\$ 374,72
38	Grampo 26/6, galvanizado, cx c/ 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	A&V	24	R\$ 3,79	R\$ 90,96
39	Grampos 106/6, galvanizado Caixa com 3.500 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	LIKE	6	R\$ 9,84	R\$ 59,04
40	Grampos para pastas, tipo trilhos 80mm em Plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 unidades.	PCT	ACC	7	R\$ 9,48	R\$ 66,36
41	Lápis Preto, grafite de excelente quantidade, para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Graduação nº 2 = b, em verniz preto e formato redondo. Caixa com 144 und.	CX	BRW	4	R\$ 21,45	R\$ 85,80
42	Livro Ata - Pautado com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: 300 x 210 mm capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. 100 fls.	UND	BAHIA	20	R\$ 7,59	R\$ 151,80
43	Livro de Ponto - Com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 33 X 23 X 1, capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas, com 100 fls.	UND	BAHIA	15	R\$ 17,40	R\$ 261,00

 GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:40:50 -03'00'




PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

44	Livro de Protocolo - Capa dura, encadernado com 100 folhas , dimensões mínimas de 215x157 mm.	UND	BAHIA	12	R\$ 8,55	R\$ 102,60
45	Organizador de Mesa , sendo porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em poliestireno, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura, acondicionado em caixa de papelão individual.	UND	DELLO	8	R\$ 8,48	R\$ 67,84
46	Papel Cartão , tamanho A4, Fosco, Medindo 210x297mm. Gramatura 240g, cores variadas. Caixa com 10 Folhas.	CX	BAHIA	0	R\$ 10,25	R\$ 0,00
47	Papel Celofane , tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas.	UND	VMP	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
48	Papel Fotográfico , tamanho A4, brilhante, 180g. Caixa com 20 folhas.	CX	NEXCEL	0	R\$ 15,38	R\$ 0,00
49	Papel Ofício A4 – Resma 500 folhas , gramatura de 75g/m ² . formato 210mmx297mm.	RESMA	REPORT	480	R\$ 14,89	R\$ 7.147,20
50	Papel Seda , tamanho 50mm x 70mm ou superior, cor branca.	UND	REIPEL	0	R\$ 0,17	R\$ 0,00
51	Pasta AZ Lombo Estreito , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. Medidas: 28,5 x 34,5 x 8 cm	UND	ECONOMIC	80	R\$ 8,06	R\$ 644,80
52	Pasta AZ Lombo Largo , Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. c/ Lobo de 8cm de largura, Contém 2 argolas, Tamanho Ofício, Largura: 27cm, Altura: 34,5cm, Profundidade: 8cm	UND	ECONOMIC	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
53	Pasta catalogo c/ 100 envelopes plásticos . Material: PVC, Dimensões 243 x 330. Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, cor preta	UND	ELOPLAST	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
54	Pasta com canaleta removível, tamanho A4 , chapa transparente e mais espessa, Cor: Transparente, dimensões: 220x310x9 mm	UND	ALAPLAST	120	R\$ 0,88	R\$ 105,60
55	Pasta com Grampo Trilho . Pasta de plástica com grampo trilho plástico. Tamanho: Ofício. Medida Aproximada: 33,5cm x 24,5cm. Cor: Verde.	UND	ALAPLAST	120	R\$ 1,32	R\$ 158,40
56	Pasta em Plástico , com elástico. Gramatura: 480 g/ m ² formato: 240 x 350 mm (largura x altura), com variação de +/- 20mm ; furação reforçada com ilhós de metal. Cor Transparente.	UND	ALAPLAST	96	R\$ 1,49	R\$ 143,04
57	Pasta Polionda , Estrutura confeccionada em polipropileno com fechamento em elástico. Espessura de: 0,80 mm. Tamanho ofício, medindo C x L x A: 335mm x 245mm x 50mm, lombada de 50/60mm. Cor: Transparente	UND	ALAPLAST	74	R\$ 4,67	R\$ 345,58


GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:41:09 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://cctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

58	Pastas Suspensa, gramatura 280g/m ² , tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, Cor: Palha.	UND	ICL	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
59	Perfurador de papel - Com 02 furos, em aço pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Para 50 folhas.	UND	ONDA	15	R\$ 37,05	R\$ 555,75
60	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor vermelho, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60
61	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor azul, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
62	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor preto, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	20	R\$ 2,23	R\$ 44,60
63	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor azul, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70
64	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor preto, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
65	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor vermelho, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
66	Prancheta Material: mdp ou mdf tamanho: ofício ou A4 dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm prendedor de metal acondicionada em embalagem de papelão, contendo: 1 unidade.	UND	STALO	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
67	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Azul, Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	4	R\$ 4,12	R\$ 16,48
68	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Preto, Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96
69	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Vermelho, Tinta à base de corates e solventes	UND	BRW	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96

GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital
por GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:44:45
-03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validador>:seam Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

70	Régua plástica - 30cm. Confeccionada em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura.	UND	WALLEU	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
71	Tesoura em Aço Inoxidável - Cabo em polipropileno, na cor preta, comprimento: 21 cm, admitida variação de ± 1,5 cm embaladas individualmente em estojo plástico.	UND	BRW	18	R\$ 6,04	R\$ 108,72
72	Tinta para Carimbo 40 ml na cor Azul ou Preto, Bico aplicador com utilização eficiente	UND	RADEX	14	R\$ 2,88	R\$ 40,32
TOTAL						R\$ 16.540,69

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alfinete para mapa redondo colorido de 9,5MM, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, diversas cores, Tamanho Aproximado: de 1,5 a 1,7cm. Caixa com 50 unidades.	CX	BRW	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75
2	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm, material plástico e esponja absorvente revestida em tecido tipo entintada. cor azul	UND	RADEX	15	R\$ 3,30	R\$ 49,50
3	Apontador De Lapis Retangular em material plástico, Altura: 12mm, Largura: 16mm, Comprimento: 26mm, diversas cores	UND	MAXPRINT	15	R\$ 0,24	R\$ 3,60
4	Bandeja para expediente em poliestireno transparente com espessura mínima de 3mm. Tipo fixa dupla bandejas com 4cm de altura suportes em pvc rígido, com orifícios para fixação das bandejas. Cor fumê ou cristal, acondicionada em caixa de papelão individual.	UND	WALLEU	4	R\$ 24,83	R\$ 99,32
5	Bloco de recados em papel, cor amarela, dimensões: 76 x 76 mm, com 100 folhas removível, auto-adesivo.	UND	KAZ	25	R\$ 3,23	R\$ 80,75
6	Borracha branca macia retangular, tamanho 40 – caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm	CX	TRIS	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
7	Borracha branca ponteira, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Tamanho: 2,9 x 1,2 x 0,6 cm Peso: 4 g. Pacote com 100 unid.	PCT	MASTERPRINT	2	R\$ 11,48	R\$ 22,96

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:51:50 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

9	Calculadora de mesa comercial, com visor inclinado para o usuário, 4 operações básicas, 12 dígitos, Display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto - desliga, Inclinação do visor, Dimensões: Altura 19,9 cm x Largura 14,9 cm. Não acompanha pilha.	UND	MAXPRINT	5	R\$ 10,85	R\$ 54,25
10	Caneta esferográfica azul, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	8	R\$ 19,89	R\$ 159,12
11	Caneta esferográfica preta, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	8	R\$ 22,92	R\$ 183,36
12	Caneta esferográfica vermelha, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	ECONOMIC	0	R\$ 19,95	R\$ 0,00
13	Caneta marca-texto, corpo em material plástico, ponta em poliéster fluorescente, cor amarela, traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm.	UND	LIKE	70	R\$ 1,08	R\$ 75,60
14	Caneta para marcar CD / DVD, com ponta de poliéster de 1mm, na cor preta. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0,05mm, com tinta à base de álcool resistente à água.	UND	LIKE	15	R\$ 1,86	R\$ 27,90
15	CD virgem, gravável, formato CD-R, 700 MB, 80 min para áudio por mídia, velocidade de gravação 48x, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão cd-r, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 100 und, devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danos ao produto.	PCT	MAXPRINT	0	R\$ 56,60	R\$ 0,00
16	Clips de Papel n.2/0 galvanizado, caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 6,60	R\$ 79,20
17	Clips de Papel n.4/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 7,22	R\$ 86,64
18	Clips de Papel n.6/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 6,45	R\$ 77,40
19	Clips de Papel n.8/0 galvanizado caixa com 500g	CX	A&V	12	R\$ 6,89	R\$ 82,68
20	Cola bastão 40g, Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, com Fundo Giratório.	UND	GLINORTE	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE
TORRES PIRES FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:52:11 -03'00"

Rua José Barradas, 95, Centro - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-2074

www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

21	Cola branca líquida de 90g lavável, para uso escolar composição: resina de pva, produto atóxico; frasco pet retangular, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto.	UND	GR QUIMICA	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
22	Corretivo líquido à base de água, atóxico, conteúdo: 18 ml. Não tóxico, sem odor: fórmula a base de água. Cor Branco	UND	DELTA	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
23	DVD-R gravável, 407 gb, 120 mim, 16x, gravação única, disco para uso em gravadores compatíveis com o padrão DVD-R, dimensão 125x125x153mm, pacote contendo 50 und, devidamente armazenado em embalagem adequada, livre de quaisquer danificação ao produto.	PCT	MAXPRINT	0	R\$ 73,35	R\$ 0,00
24	Elástico amarelo de borracha natural, perímetro mínimo de 18 cm, pact. Com 100g.	PCT	MAMUTE	4	R\$ 1,93	R\$ 7,72
25	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo (229x324)mm, com aba, na cor branco. 100 unid.	CX	SCRIPT	5	R\$ 21,50	R\$ 107,50
26	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo (229x324)mm, com aba, na cor ouro. 100 unid.	CX	SCRIPT	5	R\$ 20,99	R\$ 104,95
27	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo (310x410)mm, com aba, na cor branco. 100unid.	CX	IPECOL	5	R\$ 38,10	R\$ 190,50
28	Envelope de papelaria – em papel kraft, pesando 80 g/m2, tipo saco, sem impressão, medindo (310x410)mm, com aba, na cor ouro. 100unid.	CX	SCRIPT	5	R\$ 47,15	R\$ 235,75
29	Envelope de papelaria – em sulfite, pesando 75g/m2, tipo ofício, sem impressão, medindo (114x229)mm, na cor branca. 100 unid.	CX	SCRIPT	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
30	Envelope Plástico, tamanho Ofício 2 com 04 furos. Envelope Plástico 4 Furos A4 0,10mm, transparentes. Material resistente. Tamanho aproximado: 230mm x 300mm.	UND	ELOPLAST	80	R\$ 0,19	R\$ 15,20
31	Estilete - Com lâmina larga de 18mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	UND	BRW	24	R\$ 1,61	R\$ 38,64
32	Extrator de grampos para grampos 26/6 cromado tipo alavanca comprimento mínimo: 150mm, Confeccionado em chapa de aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	UND	LIKE	10	R\$ 1,12	R\$ 11,20
33	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 30 m, Material: Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água	UND	ADELBRAS	36	R\$ 0,76	R\$ 27,36
34	Fita adesiva larga, transparente, 48mm x 45m, Material: Filme de	UND	EUROCEL	40	R\$ 2,68	R\$ 107,20

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:52:33 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a22430ee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301b9e2

	polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água					
35	Fita autoadesiva, crepe, 24mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	UND	ADELBRAS	24	R\$ 4,05	R\$ 97,20
36	Grampeador de mesa para grampos 26/6, estrutura em metal 12 cm, capacidade para grampear no mínimo 10 folhas simultaneamente.	UND	KAZ	10	R\$ 10,48	R\$ 104,80
37	Grampeador em estrutura metálica, com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utilizam grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRW	3	R\$ 93,68	R\$ 281,04
38	Grampo 26/6, galvanizado, cx c/ 5.000 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	A&V	12	R\$ 3,79	R\$ 45,48
39	Grampos 106/6, galvanizado Caixa com 3.500 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	LIKE	4	R\$ 9,84	R\$ 39,36
40	Grampos para pastas, tipo trilhos 80mm em Plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 unidades.	PCT	ACC	6	R\$ 9,48	R\$ 56,88
41	Lápis Preto, grafite de excelente quantidade, para uso geral, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade. Graduação nº 2 = b, em verniz preto e formato redondo. Caixa com 144 und.	CX	BRW	4	R\$ 21,45	R\$ 85,80
42	Livro Ata - Pautado com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: 300 x 210 mm capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas. 100 fls.	UND	BAHIA	5	R\$ 7,59	R\$ 37,95
43	Livro de Ponto - Com reforço em costura para fixação de folhas dimensões: Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 33 X 23 X 1, capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta folhas numeradas, com 100 fls.	UND	BAHIA	4	R\$ 17,40	R\$ 69,60
44	Livro de Protocolo - Capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm.	UND	BAHIA	3	R\$ 8,55	R\$ 25,65
45	Organizador de Mesa, sendo porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em poliestireno, na cor fumê, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78 mm de altura e 3mm de espessura, acondicionado em caixa de papelão individual.	UND	DELLO	10	R\$ 8,48	R\$ 84,80
46	Papel Cartão, tamanho A4, Fosco. Medindo 210x297mm. Gramatura 240g, cores variadas. Caixa com 10 Folhas.	CX	BAHIA	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
47	Papel Celofane, tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas.	UND	VMP	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
48	Papel Fotográfico, tamanho A4, brilhante, 180g. Caixa com 20 folhas.	CX	NEXCEL	20	R\$ 15,38	R\$ 307,60

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE
TORRES PIRES FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:52:56 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

49	Papel Ofício A4 – Resma 500 folhas, gramatura de 75g/m², formato 210mmx297mm.	RESMA	REPORT	300	R\$ 14,89	R\$ 4.467,00
50	Papel Seda, tamanho 50mm x 70mm ou superior, cor branca.	UND	REIPEL	0	R\$ 0,17	R\$ 0,00
51	Pasta AZ Lombo Estreito, Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. Medidas: 28,5 x 34,5 x 8 cm	UND	ECONOMIC	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80
52	Pasta AZ Lombo Largo, Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico. Cor Preta. c/ Lobo de 8cm de largura, Contém 2 argolas, Tamanho Ofício, Largura: 27cm, Altura: 34,5cm, Profundidade: 8cm	UND	ECONOMIC	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
53	Pasta catalogo c/ 100 envelopes plásticos. Material: PVC, Dimensões 243 x 330. Formato Ofício, Com bolso e com visor, 4 colchetes, cor preta	UND	ELOPLAST	6	R\$ 12,27	R\$ 73,62
54	Pasta com canaleta removível, tamanho A4, chapa transparente e mais espessa, Cor: Transparente, dimensões: 220x310x9 mm	UND	ALAPLAST	0	R\$ 0,88	R\$ 0,00
55	Pasta com Grampo Trilho. Pasta de plástica com grampo trilho plástico. Tamanho: Ofício. Medida Aproximada: 33,5cm x 24,5cm. Cor: Verde.	UND	ALAPLAST	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
56	Pasta em Plástico, com elástico. Gramatura: 480 g/ m2 formato: 240 x 350 mm (largura x altura), com variação de +/- 20mm ; furação reforçada com ilhós de metal. Cor Transparente.	UND	ALAPLAST	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
57	Pasta Polionda, Estrutura confeccionada em polipropileno com fechamento em elástico. Espessura de: 0,80 mm. Tamanho ofício, medindo C x L x A: 335mm x 245mm x 50mm, lombada de 50/60mm. Cor: Transparente	UND	ALAPLAST	60	R\$ 4,67	R\$ 280,20
58	Pastas Suspensa, gramatura 280g/m², tamanho 240 x 360mm, completa, com visor e prendedor de papel em plástico reforçado, hastes metálicas, Cor: Palha.	UND	ICL	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
59	Perfurador de papel - Com 02 furos, em aço pintado, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confetes e marginador, permitindo perfeita centralização dos furos. Para 50 folhas.	UND	ONDA	5	R\$ 37,05	R\$ 185,25
60	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor vermelho, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	0	R\$ 1,53	R\$ 0,00
61	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor azul, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
62	Pincel Atômico - Ponta chanfrada em fibra, cor preto, Comprimento: 125mm, Largura:15mm, Altura: 20mm, Dimensão com tampa: 125 x 15 x 20mm.	UND	LIKE	15	R\$ 2,23	R\$ 33,45
63	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor azul, ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço	UND	LIKE	0	R\$ 2,57	R\$ 0,00

GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por GEORGE TORRES PIRES FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:56:35 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bce2

	linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.					
64	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor preto , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	0	R\$ 2,89	R\$ 0,00
65	Pincel/Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na cor vermelho , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm.	UND	LIKE	0	R\$ 2,89	R\$ 0,00
66	Prancheta Material: mdp ou mdf tamanho: ofício ou A4 dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm prendedor de metal acondicionada em embalagem de papelão, contendo: 1 unidade.	UND	STALO	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
67	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Azul , Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	0	R\$ 4,12	R\$ 0,00
68	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Preto , Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
69	Refil p/ Marcador para Quadro Branco 20mL, Cor Vermelho , Tinta à base de corantes e solventes	UND	BRW	0	R\$ 3,99	R\$ 0,00
70	Régua plástica - 30cm. Confeccionada em poliestireno cristal reciclável transparente, sem deformidades ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: espessura maior 3,0 mm e 0,7 mm na ponta do chanfro, 310 mm de comprimento total e 35 mm de largura.	UND	WALLEU	15	R\$ 1,09	R\$ 16,35
71	Tesoura em Aço Inoxidável - Cabo em polipropileno, na cor preta, comprimento: 21 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm embaladas individualmente em estojo plástico.	UND	BRW	30	R\$ 6,04	R\$ 181,20
72	Tinta para Carimbo 40 ml na cor Azul ou Preto , Bico aplicador com utilização eficiente	UND	RADEX	6	R\$ 2,88	R\$ 17,28
TOTAL						R\$ 10.428,66

Valor total: R\$ 83.643,79 (Oitenta e três mil seiscientos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Secretaria Municipal de Educação:
20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:56:58
-03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Saúde:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS - IMPOSTOS E
TRANFERÊNCIAS SAÚDE
675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 301 0101 2369 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
720 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 302 0102 2381 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
832 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 303 0103 2386 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
868 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
869 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 304 0105 2387 0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
881 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 305 0105 2388 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
901 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO
596 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
597 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0086 2941 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS
608 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
609 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

GEORGE TORRES
PIRES

FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES

FILHO:01351541463

Dados: 2021.06.04 11:57:20 -03'00'





30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV
626 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
627 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS
642 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0080 2924 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

GEORGE TORRES
PIRES

FILHO:01351541463

Assinado de forma digital
por GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:57:43
-03'00'



- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:
- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
 - b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital
por GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:58:06
-03'00'



- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;(Exclusivo ao órgão gerenciador)
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista; (Exclusivo ao órgão gerenciador).
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:58:32 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscais:
 - a) Definir como fiscal da **Prefeitura Municipal**:
 - a.1) **Luan Sales de Canto – Responsável pelo Setor de Compras**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
 - a.2) **Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação**, referente aos itens da Secretaria Municipal de Educação.
 - b) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o **Sr. Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde**;
 - c) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, o **Sr. Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo**;

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

GEORGE TORRES
PIRES
FILHO:01351541463

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:58:58
-03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 01 de junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Lenilda Maria da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
Lenilda Maria da Silva
CPF: 066.183.724-61
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Ítalo Agra de Oliveira Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Ítalo Agra de Oliveira Silva
CPF: 058.069.904-86.
Secretária Municipal de Educação

Luiz Antônio Neves Mendes de Lima
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Antônio Neves Mendes de
Lima
CPF: 128.414.554-91
Secretário Municipal de Saúde

Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima
**FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro
de Lima
CPF: 055.064.614-02
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

FORNECEDOR REGISTRADO:

Assinado de forma digital por
GEORGE TORRES PIRES GEORGE TORRES PIRES
FILHO:01351541463 FILHO:01351541463
Dados: 2021.06.04 11:59:29 -03'00'
TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 40.058.970/0001-62
Representante Legal: **GEORGE TORRES PIRES FILHO**
CPF: 013.515.414-63

TESTEMUNHAS:

NOME: *Luiz Sales do Carmo*

CPF: *112.592.734-82*

NOME: *Richard Johnson da Silva Santos*

CPF: *009.991.684-40*





ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2021 – CPL/PMG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP**

Ao 1º dia do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Romero José da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7355825 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.813.344-59, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG Nº. 5998848 SDS-PE e CPF Nº. 058.069.904-86, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de agricultura, o Sr **Paulo Rogério Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Luiz Rodolfo, nº 123, portador do RG nº 4100497 SDS/PE e CPF nº. 756.943.604-00, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG Nº. 7009825 SDS/PE e CPF nº. 055.064.614-02, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**; E de outro lado, a **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA**, estabelecida a Rua Comendador José Pereira, nº 775, Escada-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar Timóteo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Nova, nº. 41, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.515-015, portador da cédula de identidade (RG) nº. 4.228.377 e CPF nº. 932.493.814-20, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS e CÂMARAS DE AR, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município da Gameleira/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 011/2021 - SRP**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 020/2021, Pregão Eletrônico nº. 011/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1 O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias corridos**, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 O período para o fornecimento dos produtos é de **12 (doze) meses**;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira, terá seu teor repassado para o Fornecedor Registrado por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min as 13h00min;
- 4.4 O Município da Gameleira se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município da Gameleira, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do Fornecedor Registrado;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração (Conselho Tutelar) Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, não representando para o Município da Gameleira a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados;
- 4.8 O objeto do Termo de Referência será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
 - Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua conseqüente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 4.9 O recebimento definitivo do produto não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios;
- 4.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos



os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

- 4.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo **período de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.14 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na **Garagem Municipal, situada na Av. Ulisses Guimarães – Santa Luzia - Gameleira/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.15 Os **pneus** novos a serem adquiridos deverão ter **no mínimo 05(cinco) anos de garantia, com, no mínimo, 80% da validade disponível no ato da entrega**. O prazo de validade do pneu é de 05(cinco) anos, contados a partir da semana de fabricação. Esse dado está inserido à direita da sigla “DOT”, que está gravada na lateral dos pneus, que deverá ser observada pelo fiscal do contrato no ato da entrega do(s) produto(s).
- 4.16 As **câmaras de ar** novas a serem adquiridas deverão ter garantia de fabrica **de no mínimo 03 (três) anos, com, no mínimo, 80% da validade disponível no ato da entrega**.
- 4.17 Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
- 4.18 Caso algum dos itens entregues apresente alguma avaria, ou seja detectado algum problema que possa impedir o seu uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em **até 02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Município da Gameleira.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
 - a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
 - b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação



qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor da Secretaria de Educação, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	PNEU 195 x 55 x 16 Pneumático para Automóvel - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha.	UND	WESTLAKE	12	R\$ 407,00	R\$ 4.884,00
TOTAL						R\$ 4.884,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	PNEU DIANTEIRO 90x90x21 trilha motocicleta XTZ, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro.	UND	LEVORIM	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
16	PNEU TRASEIRO 110x100x18 trilha motocicleta XTZ, material banda rodagem borracha de alta resistência, para uso misto, índice de carga 42, código de velocidade "p", 1ª linha, com Certificado Inmetro.	UND	LEVORIM	10	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00
17	PNEU MOTO BROS 160cc 110/90-17 trilha, TRASEIRO , com câmara, índices de carga 47 e velocidade P, produto novo, 1ª linha, com Certificado Inmetro.	UND	LEVORIM	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
18	PNEU MOTO BROS 160cc 90/90-19 trilha, DIANTEIRO motocicleta, 1ª linha com Certificado Inmetro, com a banda de rodagem em borracha de alta resistência.	UND	LEVORIM	10	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00
19	Câmara de Ar PNEU DIANTEIRO 80x100x21 de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Nova de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. com Certificação do INMETRO	UND	VIPAL	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
20	Câmara de Ar PNEU TRASEIRO 110x100x18 de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Nova de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. com Certificação do INMETRO	UND	VIPAL	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
TOTAL						R\$ 11.850,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	PNEU 175 x 70 x 14 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	KAMA	12	R\$ 336,00	R\$ 4.032,00
TOTAL						R\$ 4.032,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
7	PNEU 175 x 70 x 14 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, Capacidade de carga IC88 T, com certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	KAMA	28	R\$ 336,00	R\$ 9.408,00
8	PNEU 255 x 70 x 16 Pneumático para Automóvel Leve - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha.	UND	APTANY	16	R\$ 682,00	R\$ 10.912,00
10	PNEU 175 x 65 x 15 Pneumático para Automóvel - Construção radial, normal, capacidade de carga IC82, com Certificado do Inmetro, 1ª linha.	UND	IRIS	12	R\$ 347,00	R\$ 4.164,00
TOTAL						R\$ 24.484,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	PNEU 275 x 80 x 22,5 - TRACIONAL MISTO Pneumático para ônibus - Dimensões 275/80 R 22,5, 16 lonas, Construção radial, IC 149/146, com Certificado do INMETRO, 1ª linha.	UND	JK	22	R\$ 2.192,00	R\$ 48.224,00

3	PNEU 1000 x 20 - BARRACHUDO Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	JK	6	R\$ 1.729,00	R\$ 10.374,00
5	PNEU 750 x 16 DIRECIONAL Pneumático Para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados - Diagonal Construção em Borracha Pneumática, R-16, 12 Lonas, com certificado Inmetro, e Garantia, 1ª linha.	UND	ANTEO	8	R\$ 773,00	R\$ 6.184,00
6	PNEU 215 x 75 x 17,5 - DIRECIONAL Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - Dimensões 215/75x17,5, direcional, Construção radial, Aro 17,5, IC 124/124, com Certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	XBRI	8	R\$ 826,00	R\$ 6.608,00
24	Câmara de Ar 1000 x 20 de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Nova de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. com Certificação do INMETRO	UND	JK	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
25	Câmara de Ar 750 x 16 de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Nova de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. com Certificação do INMETRO	UND	JK	8	R\$ 76,00	R\$ 608,00
26	Protetor da Câmara de Ar do Pneu 1000 x 20	UND	JK	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
27	Protetor da Câmara de Ar do Pneu 750 X 16	UND	JK	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
TOTAL						R\$ 73.508,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	PNEU 1000 x 20 - BARRACHUDO Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus rebocados - 16 lonas, tração, Construção diagonal Lameiro, com Certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	JK	24	R\$ 1.729,00	R\$ 41.496,00

12	PNEU 12 X 16,5 RG 400 - Mínimo (10 lonas) - 1ª linha, fabricação nacional. aplicado em retro escavadeira , índice de carga mínima 2540 kg, com Certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	JK	2	R\$ 1.531,00	R\$ 3.062,00
13	PNEU 19.5 L 24 - Retroescavadeira , traseiro , modelo 19.5L-24, 12 lonas, sem câmara, 1ª linhas, com Certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	JK	2	R\$ 3.955,00	R\$ 7.910,00
14	PNEU 1.400 x 24 - Pneumático para moto niveladora - dimensões 1400-24, 8 lonas, roda de tração, desenho R-1, 1ª linha, com Certificado Inmetro, 1ª linha.	UND	TYRE GUIDER	10	R\$ 3.292,00	R\$ 32.920,00
24	Câmara de Ar 1000 x 20 de 1ª Linha, com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Nova de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica. com Certificação do INMETRO	UND	JK	18	R\$ 128,00	R\$ 2.304,00
26	Protetor da Câmara de Ar do Pneu 1000 x 20	UND	JK	18	R\$ 53,00	R\$ 954,00
TOTAL						R\$ 88.646,00

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes:
20 80 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
04 122 0021 2122 0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO
416 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Secretaria Municipal de Educação:
20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Secretaria Municipal de Agricultura:
20 90 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA E MEIO
20 122 0200 2055 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
467 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Conselho Tutelar:
20 99 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0083.2243.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FDCA
086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Fundo Municipal de Saúde:
30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10.301.0101.2369.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica - AB
10.301.0101.2372.0000 – Manutenção ações programas saúde da família – PSF
10.302.0102.2381.0000 – Manutenção assist. de média e alta complexidade
10.302.0102.2384.0000 – Manutenção do SAMU
10.305.0105.2388.0000 – Manutenção vigilância epidemiológica e ambiental
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:
30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0004 2956 0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF – IGDPBF
530 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;(Exclusivo ao órgão gerenciador)
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista; (Exclusivo ao órgão gerenciador).
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. (Exclusivo ao órgão gerenciador)

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
 - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços o Servidor **Jobson Ederlan Ramos da Silva – Secretário Adjunto de Transporte**.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 01 de Julho de 2021.



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

Romero José da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ítalo Agra de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Paulo Rogério Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Agricultura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Antônio Neves Mendes de Lima

Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro

de Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

FORNECEDOR REGISTRADO:

PAULO CESAR
TIMOTEO DE
ANDRADE:93249381
420

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR TIMOTEO
DE ANDRADE:93249381420
Dados: 2021.07.02 11:53:10
-03'00'

P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA

CNPJ: 10.578.395/0001-68

Representante Legal: Paulo Cesar Timóteo

CPF: 932.493.814-20

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 025/2021 – CPL/PMG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP**

Ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva** brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG nº. 5998848 SDS PE e CPF nº. 058.069.904-86, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Romero José da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7355825 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.813.344-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. **Eduarda Maria da Silva**, brasileira, solteira, gestora de Recursos Humanos, residente e domiciliada na Travessa Coronel Ernesto, nº 6, Centro, Gameleira-PE, CEP: 55530-000, portadora do RG nº. 8.749.597 SDS-PE e CPF nº. 014.560.434-98 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodolfo, Nº 123, Centro, Gameleira/PE, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**; E de outro lado, a **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, estabelecida a Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-030, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **Veridiano Vieira Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.444-380, portador da cédula de identidade (RG) nº. 2095909 SDS-PE e CPF nº. 034.803.714-77, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA**, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 023/2021, Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua



assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1 O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias corridos**, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.2 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.3 Os produtos, objeto do TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.4 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min as 13h00min;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 O Município da Gameleira se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 4.7 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.8 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias e Fundos Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 4.9 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, nos seguintes endereços:
- **Sede da Prefeitura Municipal (Itens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos)**, localizada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
 - **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
 - **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- 4.10 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
 - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.
- 4.11 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa registrada da responsabilidade



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301b9e2

pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

- 4.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.13 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.
- 4.14 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.15 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.16 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município de Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
 - b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor do Município da Gameleira, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
18	Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	Unidade	TEC SÃO JOSÉ	1200	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00
TOTAL						R\$ 2.508,00

• SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
18	Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	Unidade	TEC SÃO JOSÉ	18	R\$ 2,09	R\$ 37,62
TOTAL						R\$ 37,62



• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
18	Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	Unid ade	TEC SÃO JOSÉ	12	R\$ 2,09	R\$ 25,08
TOTAL						R\$ 25,08

• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
18	Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável	Unid ade	TEC SÃO JOSÉ	44	R\$ 2,09	R\$ 91,96
TOTAL						R\$ 91,96

VALOR GLOBAL: R\$ 2.662,66 (Dois mil, seicentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

• Secretaria Municipal de Educação:

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Secretaria Municipal de Infraestrutura:

20 80 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
04 122 0021 2122 0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO
414 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

04 122 0021 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Saúde:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS - IMPOSTOS E
TRANFERÊNCIAS SAÚDE
675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 301 0101 2369 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
720 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 302 0102 2381 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
832 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 303 0103 2386 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
868 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
869 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 304 0105 2387 0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
881 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 305 0105 2388 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
901 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;





- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.
- 8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;



- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Gameleira, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.7 Manter, durante toda a execução da ARP, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.



- 13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.
- 13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- a) Advertência;
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
 - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP e/ou contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscais:
- a) Definir como fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Wesley Pedro de França – Auxiliar de Almoxarifado**;



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301b9e2

- b) Definir como fiscal da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Ítalo Agra de Oliveira Silva – **Secretário Municipal de Educação**;
- c) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o Sr. Wesley Manoel Gomes – **Assessor do Setor de Saúde**;

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 01 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ítalo Agra de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
Romero José da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Euarda Maria da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FORNECEDOR REGISTRADO:

VERIDIANO VIEIRA Assinado de forma digital por
VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477 NETO:03480371477
Dados: 2021.10.26 10:14:31 -03'00'

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 07.631.411/0001-24
Representante Legal: Veridiano Vieira Neto
CPF: 034.803.714-77

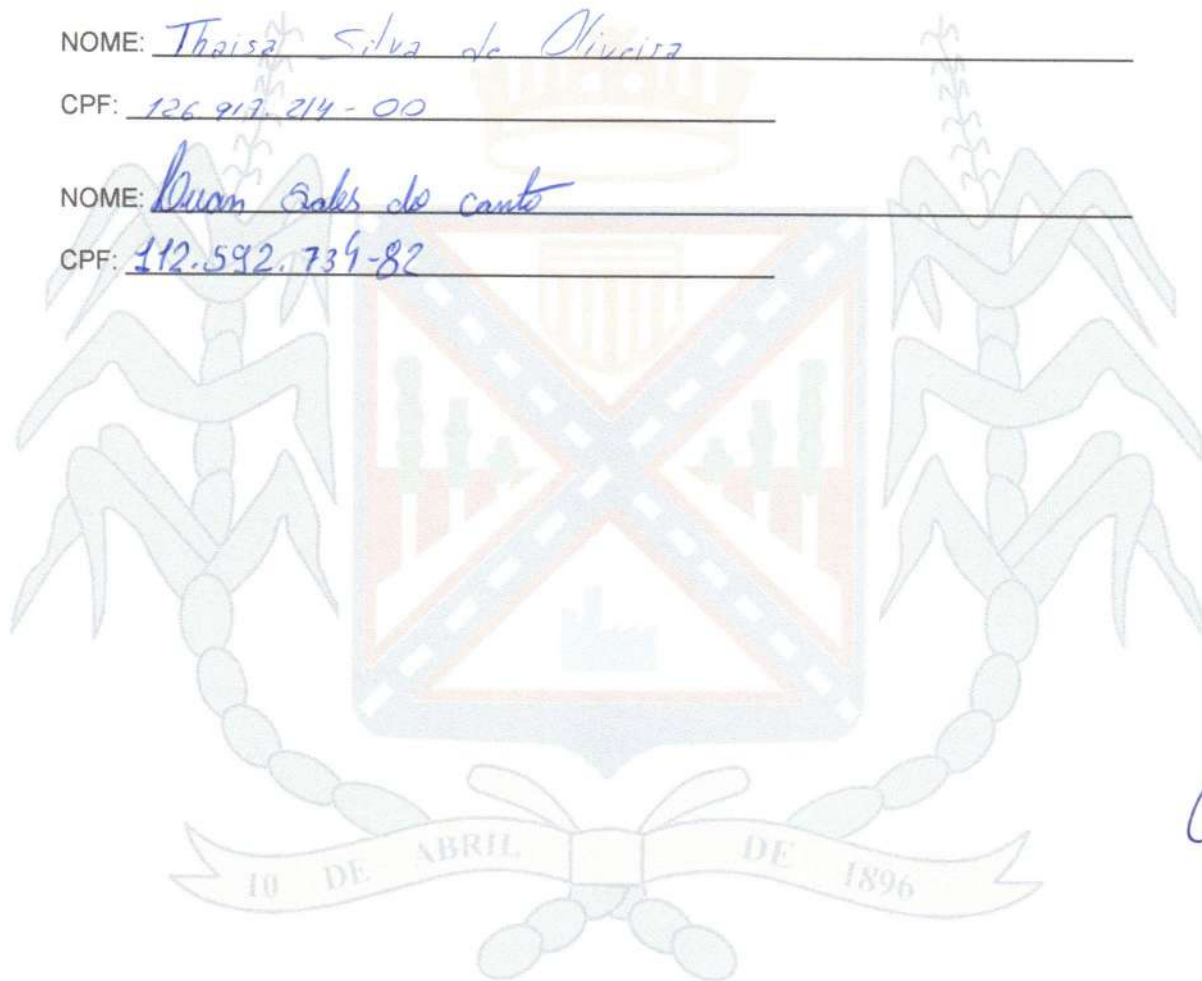
TESTEMUNHAS:

NOME: Thaísia Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

NOME: Quam Sales de Castro

CPF: 112.592.739-82



Handwritten signature

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validador>; seam Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2021 – CPL/PMG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP**

Ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva** brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG nº. 5998848 SDS PE e CPF nº. 058.069.904-86, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Romero José da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7355825 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.813.344-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. **Eduarda Maria da Silva**, brasileira, solteira, gestora de Recursos Humanos, residente e domiciliada na Travessa Coronel Ernesto, nº 6, Centro, Gameleira-PE, CEP: 55530-000, portadora do RG nº. 8.749.597 SDS-PE e CPF nº. 014.560.434-98, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodolfo, Nº 123, Centro, Gameleira/PE, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado na Rua Alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG nº. 7009825 SDS/PE e CPF nº. 055.064.614-02, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**; E de outro lado, a empresa **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI (DANILO S DA SILVA ROCCO)**, estabelecida a Travessa da Palma, nº 20, Sala A (Galeria Moura), Centro, Palmares-PE, CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **Daniilo Sérgio da Silva Rocco**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Alves Peixoto, nº 52, Cohab 1, São José, Palmares-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.639-003 e CPF nº. 076.308.894-37, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA**, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP.

DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital por DANILO
SERGIO DA SILVA ROCCO:07630889437
Dados: 2021.09.02 08:35:49 -03'00'



2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 023/2021, Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1 O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias corridos**, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.2 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.3 Os produtos, objeto do TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.4 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min as 13h00min;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 O Município da Gameleira se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 4.7 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.8 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias e Fundos Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 4.9 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, nos seguintes endereços:
- **Sede da Prefeitura Municipal (Itens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos)**, localizada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
 - **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
 - **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;

DANILO SERGIO DA
SILVA
ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital por
DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437
Dados: 2021.09.02 08:38:02 -03'00'



- **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Travessa Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- 4.10 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
 - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüentemente aceitação.
- 4.11 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 4.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.13 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.
- 4.14 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.15 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.16 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município de Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
 - b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.



- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTÉ**, assinado pelo servidor do Município da Gameleira, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não	Embalagem 1 unidade	BRILHUS	1320	R\$ 0,48	R\$ 633,60

DANILO SERGIO DA SILVA

Assinado de forma digital por
DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437

ROCCO:07630889437

Dados: 2021.09.02 08:41:42
03'00"



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://efeece.tee.pe.gov.br/epky/validaDoc.seam> Código do documento: a22f43ee-10ca-4d8b-bb12-1d68a301b9e2

	tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm					
26	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	880	R\$ 6,50	R\$ 5.720,00
27	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	880	R\$ 13,50	R\$ 11.880,00
TOTAL						R\$ 18.233,60

• SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm	Embalagem 1 unidade	BRILHUS	36	R\$ 0,48	R\$ 17,28
26	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
27	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
TOTAL						R\$ 679,78

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de	Embalagem 1 unidade	BRILHUS	120	R\$ 0,48	R\$ 57,60

DANILO SERGIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437
Dados: 2021.09.02 08:42:12



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: a2243ccc-10ca-4d84-bb12-1d68a301bce2

	vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm					
26	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
27	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	800	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
TOTAL						R\$ 14.757,60

• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm	Embalagem 1 unidade	BRILHUS	120	R\$ 0,48	R\$ 57,60
26	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	34	R\$ 6,50	R\$ 221,00
27	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	34	R\$ 13,50	R\$ 459,00
TOTAL						R\$ 737,60

DANILO SERGIO
DA SILVA
ROCCO:076308894

Assinado de forma digital por
DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437
Dados: 2021.09.02 08:42:54 -03'00'

37



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-10ca-4d8a-bb12-1d68a301b0e2

• FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm	Embalagem 1 unidade	BRILHUS	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40
26	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
27	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
TOTAL						R\$ 614,40

VALOR GLOBAL: R\$ 35.022,98 (Trinta e cinco mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

• Secretaria Municipal de Educação:

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Secretaria Municipal de Infraestrutura:

20 80 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
04 122 0021 2122 0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO
414 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437
89437

Assinado de forma digital por DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437
Dados: 2021.09.02 08:46:35 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301b9e2

20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Saúde:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS - IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 301 0101 2369 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
720 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 302 0102 2381 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
832 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 303 0103 2386 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
868 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
869 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 304 0105 2387 0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
881 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 305 0105 2388 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
901 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO
596 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
597 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0086 2941 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS
608 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
609 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV
626 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
627 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS



642 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0080 2924 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301b6e2

- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Gameleira, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.7 Manter, durante toda a execução da ARP, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:
- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
 - b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
 - d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;



- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor



da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP e/ou contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscais:
- a) Definir como fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Wesley Pedro de França – Auxiliar de Almojarifado**;
 - b) Definir como fiscal da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação**;
 - c) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o Sr. **Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde**;
 - d) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, o Sr. **Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo**.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 01 de setembro de 2021.

DANILO SERGIO
DA SILVA
ROCCO:076308
89437

Assinado de forma digital por DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437
Dados: 2021.09.02 08:50:12 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ítalo Agra de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E
TRANSPORTES**
Romero José da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**
Eduarda Maria da Silva
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro
de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

FORNECEDOR REGISTRADO:

DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437

Assinado de forma digital por
DANILO SERGIO DA SILVA
ROCCO:07630889437
Dados: 2021.09.02 08:50:49 -03'00'

DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI (DANILO S DA SILVA ROCCO)
CNPJ: 20.916.073/0001-35
Representante Legal: Danilo Sérgio da Silva Rocco
CPF: 076.308.894-37

TESTEMUNHAS:

NOME: Wesley Sales de Azevedo

CPF: 112.582.734-82

NOME: Wesley Pedro de Azevedo

CPF: 547.347.474-40



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTDA:336138760
00162

Assinado de forma
digital por
SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Data: 2021.09.02
09:27:50 -01'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2021 – CPL/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP

Ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva** brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG nº. 5998848 SDS PE e CPF nº. 058.069.904-86, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Romero José da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7355825 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.813.344-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. **Eduarda Maria da Silva**, brasileira, solteira, gestora de Recursos Humanos, residente e domiciliada na Travessa Coronel Ernesto, nº 6, Centro, Gameleira-PE, CEP: 55530-000, portadora do RG nº. 8.749.597 SDS-PE e CPF nº. 014.560.434-98, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodolfo, Nº 123, Centro, Gameleira/PE, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado na Rua Alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG nº. 7009825 SDS/PE e CPF nº. 055.064.614-02, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**; E de outro lado, a **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, estabelecida a Rua Dom José, nº 258, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-120, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.296-735, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.679.226 e CPF nº. 071.955.624-41, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP.**



2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 023/2021, Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1 O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias corridos**, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.2 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.3 Os produtos, objeto do TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.4 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min as 13h00min;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 O Município da Gameleira se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 4.7 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.8 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias e Fundos Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 4.9 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, nos seguintes endereços:

- **Sede da Prefeitura Municipal (Itens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos)**, localizada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;



- **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Travessa Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
- 4.10 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
 - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüentemente aceitação.
- 4.11 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.
- 4.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.
- 4.13 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.
- 4.14 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.15 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.16 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município de Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
 - b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
 - c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.



- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTÉ**, assinado pelo servidor do Município da Gameleira, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido	frasco 1 litro	BELLOBELLA	1320	R\$ 5,95	R\$ 7.854,00
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl),	Frasco 500 ml	BELLOBELLA	1320	R\$ 5,10	R\$ 6.732,00



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:3361387600
0162

Assinado digital por
SILVANDRO
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:3361387600
Dados: 2021.09.
09:27:36 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Asses em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301b6e2

	apresentação: gel					
15	Luva segurança, material: látex, tamanho: p, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	1200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
16	Luva segurança, material: látex, tamanho: m, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	1200	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00
17	Luva segurança, material: látex, tamanho: g, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	1200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
28	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 120 cm, características adicionais: peça única	Embalagem m 100 unidades	DOKAPLAST	880	R\$ 20,82	R\$ 18.321,60
TOTAL						R\$ 42.867,60

• SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido	frasco 1 litro	BELLOBELLA	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	Frasco 500 ml	BELLOBELLA	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
15	Luva segurança, material: látex, tamanho: p, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76
16	Luva segurança, material: látex, tamanho: m, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma	Par	SANRO	8	R\$ 2,57	R\$ 20,56



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SILVANDRO
DIEGO DE
ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA
LTD:336138760
00162

Assinado digital por SILVANDRO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:3361387600062
Dados: 2021.06.02 09:27:44 -03'00'
Assinado digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: a2243cee-10ca-4d8a-bb12-1d68a301b0e2



	antiderrapante, cor: amarela					
17	Luva segurança, material: látex, tamanho: g, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	4	R\$ 2,74	R\$ 10,96
28	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 120 cm, características adicionais: peça única	Embalagem 100 unidades	DOKAPLAST	15	R\$ 20,82	R\$ 312,30
TOTAL						R\$ 1.384,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido	Frasco 1 litro	BELLOBELLA	36	R\$ 5,95	R\$ 214,20
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel	Frasco 500 ml	BELLOBELLA	90	R\$ 5,10	R\$ 459,00
15	Luva segurança, material: látex, tamanho: p, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	130	R\$ 2,99	R\$ 388,70
16	Luva segurança, material: látex, tamanho: m, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
17	Luva segurança, material: látex, tamanho: g, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	170	R\$ 2,74	R\$ 465,80
28	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 120 cm,	Embalagem 100 unidades	DOKAPLAST	1.200	R\$ 20,82	R\$ 24.984,00



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SILVANDRO DIEGO Assinado de forma
DE ALBUQUERQUE por SILVANDRO
FERREIRA E CIA ALBUQUERQUE FERREIRA
LTD:336138760001 E CIA
62 Dados: 2021.09.02
09:27:54 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Assinse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

características adicionais: peça única						
TOTAL						R\$ 26.897,20

• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido	Frasco 1 litro	BELLOBELLA	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 500 ml	BELLOBELLA	360	R\$ 5,10	R\$ 1.836,00
15	Luva segurança, material: látex, tamanho: p, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
16	Luva segurança, material: látex, tamanho: m, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	27	R\$ 2,57	R\$ 69,39
17	Luva segurança, material: látex, tamanho: g, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	32	R\$ 2,74	R\$ 87,68
28	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 120 cm, características adicionais: peça única	Embalage m 100 unidades	DOKAPLAST	30	R\$ 20,82	R\$ 624,60
TOTAL						R\$ 3.248,55

• **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado,	frasco 1 litro	BELLOBELLA	30	R\$ 5,95	R\$ 178,50



	líquido					
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 500 ml	BELLOBELLA	80	R\$ 5,10	R\$ 408,00
15	Luva segurança, material: látex, tamanho: p, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
16	Luva segurança, material: látex, tamanho: m, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70
					TOTAL	R\$ 642,10

VALOR GLOBAL: R\$ 75.040,03 (Setenta e cinco mil, quarenta reais e três centavos).

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Educação:

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF
147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Secretaria Municipal de Infraestrutura:

20 80 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
04 122 0021 2122 0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO
414 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Fundo Municipal de Saúde:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
Dados: 2021.09.02 09:28:11 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: a2243eef-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301b6e2

10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 301 0101 2369 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
720 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 302 0102 2381 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
832 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 303 0103 2386 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
868 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
869 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 304 0105 2387 0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
881 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 305 0105 2388 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
901 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

• Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO
596 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
597 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0086 2941 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS
608 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
609 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV
626 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
627 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS
642 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0080 2924 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Gameleira, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.7 Manter, durante toda a execução da ARP, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:
- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
 - b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
 - d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
 - e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
 - f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
 - g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;



h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.



- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP e/ou contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscais:
- a) Definir como fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Wesley Pedro de França – Auxiliar de Almojarifado**;
 - b) Definir como fiscal da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação**;
 - c) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o Sr. **Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde**;
 - d) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, o Sr. **Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo**.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 01 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ítalo Agra de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://cite.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E
TRANSPORTES**
Romero José da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**
Eduarda Maria da Silva
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro
de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

FORNECEDOR REGISTRADO:

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.09.02 09:29:11 -03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
Representante Legal: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira
CPF: 071.955.624-41

TESTEMUNHAS:

NOME: Wesley Pedro de Franco

CPF: 547.347.474-40

NOME: Juan Sales do canto

CPF: 112.592.735-82



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2021 – CPL/PMG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP**

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr **Ítalo Agra de Oliveira Silva** brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Amadeu Aroucha, nº 246, portador do RG nº. 5998848 SDS PE e CPF nº. 058.069.904-86, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pela Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Romero José da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7355825 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.813.344-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. **Eduarda Maria da Silva**, brasileira, solteira, gestora de Recursos Humanos, residente e domiciliada na Travessa Coronel Ernesto, nº 6, Centro, Gameleira-PE, CEP: 55530-000, portadora do RG nº. 8.749.597 SDS-PE e CPF nº. 014.560.434-98, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodolfo, Nº 123, Centro, Gameleira/PE, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado na Rua Alberto Medeiros, nº 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portadora do RG nº. 7009825 SDS/PE e CPF nº. 055.064.614-02, doravante denominadas simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**; E de outro lado, a **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, estabelecida a Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, neste ato representada pela **Sra. Martinha Gomes Ventura**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado(a) à Rua das Tulipas, nº11, Centro, Camaragibe-PE, CEP: 54.759-385 portadora da cédula de identidade (RG) nº. 2447279 SSP-PE e CPF nº. 438.893.604-91, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP**.

MARTINHA GOMES VENTURA: 43889360491
Assinado de forma digital por MARTINHA GOMES VENTURA:43889360491
Dados: 2021.09.02 09:35:32 -03'00'



2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 023/2021, Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1 O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias corridos**, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.2 A empresa registrada obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.3 Os produtos, objeto do TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.4 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min as 13h00min;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 O Município da Gameleira se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 4.7 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.8 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias e Fundos Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 4.9 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, nos seguintes endereços:
- **Sede da Prefeitura Municipal (Itens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos)**, localizada na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
 - **Sede da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Manoel Buarque Lins, 518, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;
 - **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;

MARTINHA GOMES VENTURA
A:438893
60491

Assinado de forma digital por MARTINHA GOMES VENTURA:43889360491
Dados: 2021.09.02 09:35:56 -03'00'



- **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Travessa Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000;

4.10 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.

4.11 O recebimento definitivo dos produtos não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

4.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa registrada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a(s) mesma(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Gameleira, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.

4.13 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacrados.

4.14 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.15 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.16 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município de Gameleira, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

MARTINH
A GOMES
VENTURA
:4388936
0491

Assinado de
forma digital por
MARTINHA
GOMES
VENTURA:43889
360491
Dados:
2021.09.02
09:36:16 -03'00'



- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTÉ**, assinado pelo servidor do Município da Gameleira, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	Lustrador móveis, componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glicé-, aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico:	Frasco 200 ml	WORKER	1200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00

MARTINHA GOMES VENTURA:43889360491

Assinado de forma digital por MARTINHA GOMES VENTURA:43889360491
Dados: 2021.09.02 09:36:34 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

	líquido					
22	Polidor, aspecto físico: suspensão, composição: óxido de alumínio, aplicação: polimento metalográfico	Frasco 500 ml	LIMPA MAIS	1320	R\$ 1,59	R\$ 2.098,80
TOTAL						R\$ 5.686,80

• SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	Lustrador móveis, componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glice-, aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido	Frasco 200 ml	WORKER	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76
22	Polidor, aspecto físico: suspensão, composição: óxido de alumínio, aplicação: polimento metalográfico	Frasco 500 ml	LIMPA MAIS	30	R\$ 1,59	R\$ 47,70
TOTAL						R\$ 119,46

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	Lustrador móveis, componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glice-, aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido	Frasco 200 ml	WORKER	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
22	Polidor, aspecto físico: suspensão, composição: óxido de alumínio, aplicação: polimento metalográfico	Frasco 500 ml	LIMPA MAIS	120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
TOTAL						R\$ 226,68

MARTINH
A GOMES
VENTURA:
43889360
491

Assinado de
forma digital por
MARTINHA
GOMES
VENTURA:438893
60491
Dados: 2021.09.02
09:36:57 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://cctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a2243cece-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301bbe2

• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	Lustrador móveis, componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glice- aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido	Frasco 200 ml	WORKER	54	R\$ 2,99	R\$ 161,46
22	Polidor, aspecto físico: suspensão, composição: óxido de alumínio, aplicação: polimento metalográfico	Frasco 500 ml	LIMPA MAIS	144	R\$ 1,59	R\$ 228,96
TOTAL						R\$ 390,42

• FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	Lustrador móveis, componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glice- aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido	Frasco 200 ml	WORKER	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
22	Polidor, aspecto físico: suspensão, composição: óxido de alumínio, aplicação: polimento metalográfico	Frasco 500 ml	LIMPA MAIS	15	R\$ 1,59	R\$ 23,85
TOTAL						R\$ 68,70

VALOR GLOBAL: R\$ 6.492,06 (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos).

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação:

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 122 0120 2963 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEF

147 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

MARTINH
A GOMES
VENTURA
:4388936
0491

Assinado de
forma digital
por MARTINHA
GOMES
VENTURA:4388
9360491
Dados:
2021.09.02
09:37:15 -03'00'



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: a22430ee-f0ca-4d8a-bb12-1d68a301b9e2

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2074 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
195 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 361 0120 2095 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Secretaria Municipal de Infraestrutura:

20 80 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
04 122 0021 2122 0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO
414 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO ORGÃO
086 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Fundo Municipal de Saúde:

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 122 0100 2367 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS - IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
675 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 301 0101 2369 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
720 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
721 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 302 0102 2381 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
832 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
833 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 303 0103 2386 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
868 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
869 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 304 0105 2387 0000 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
881 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
882 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS
10 305 0105 2388 0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
900 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
901 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0085 2932 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

MARTINHA GOMES
VENTURA:4388936
0491

Assinado de forma digital
por MARTINHA GOMES
VENTURA:43889360491
Dados: 2021.09.02
09:37:33 -03'00'



596 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
597 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0086 2941 0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS- IGDSUAS
608 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
609 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0087 2955 0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/SCFV
626 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
627 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0088 2937 0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS
642 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
643 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0080 2924 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
544 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os

MARTINHA GOMES
VENTURA:4388936
0491

Assinado de forma digital
por MARTINHA GOMES
VENTURA:43889360491
Dados: 2021.09.02
09:37:51 -03'00'



referidos reajustes.

- 8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Gameleira, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Manter, durante toda a execução da ARP, compatibilidade com as obrigações assumidas,

MARTINHA GOMES VENTURA
43889360
491

Assinado de forma digital por MARTINHA GOMES VENTURA:43889360491
Dados: 2021.09.02 09:38:10 -03'00'



todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

MARTINHA GOMES VENTURA: 438893604 91
Assinado de forma digital por MARTINHA GOMES VENTURA:43889360491
Dados: 2021.09.02 09:38:27 -03'00'



que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
 - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP e/ou contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscais:
- a) Definir como fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Wesley Pedro de França – Auxiliar de Almoarifado**;
 - b) Definir como fiscal da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **Ítalo Agra de Oliveira Silva – Secretário Municipal de Educação**;
 - c) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Saúde**, o Sr. **Wesley Manoel Gomes – Assessor do Setor de Saúde**;
 - d) Definir como fiscal do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, o Sr. **Bruno José Oliveira do Nascimento – Agente Administrativo**.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

MARTINHA
GOMES
VENTURA:43889
360491

Assinado de forma
digital por MARTINHA
GOMES
VENTURA:43889360491
Dados: 2021.09.02
09:38:42 -03'00'



16 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 02 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ítalo Agra de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E
TRANSPORTES**
Romero José da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**
Eduarda Maria da Silva
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro
de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

FORNECEDOR REGISTRADO:

MARTINHA GOMES
VENTURA:43889360491

Assinado de forma digital por

MARTINHA GOMES

VENTURA:43889360491

Dados: 2021.09.02 09:39:05 -03'00'

VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI

CNPJ: 70.066.840/0001-32

Representante Legal: Martinha Gomes Ventura

CPF: 438.893.604-91

A